

Moção

“Pela defesa dos cuidados de saúde do Alto Tâmega e Barroso”

I – Enquadramento

1. A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 64º, estabelece que *“todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover”, designadamente “através da garantia do acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação”* e, de forma concomitante, garantindo *“uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde”*.
2. O conjunto de informações colhidas, ao longo das últimas semanas, no contexto das sucessivas interações com os profissionais de saúde da Unidade Hospitalar de Chaves e com o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro – E.P.E., permitiram tomar conhecimento do elevado risco de encerramento, a partir do próximo dia 01 de novembro de 2023, do Serviço de Urgência Pediátrica e da Urgência Médico-cirúrgica no seu conjunto, bem como do Serviço de Internamento de Ortopedia da Unidade Hospitalar de Chaves, em função da inexistência de clínicos disponíveis das especialidades enunciadas, traduzindo, de forma inequívoca, o colapso eminente do Serviço Nacional de Saúde no território.
3. Tal decisão de encerramento, a concretizar-se no próximo mês de novembro, para além de constituir um incumprimento cabal de um direito constitucionalmente consagrado, simboliza o fim de um Serviço que, ao longo dos seus 44 anos de história, fomentou ganhos em saúde sem precedentes, que colocaram Portugal ao nível do resto da Europa e reduziram muitas das desigualdades sociais e territoriais, que durante décadas, marcaram o nosso País de Norte a Sul.
4. Por outro lado, determina o fim de um modelo universalista, igualitário e descentralizador, que contribuirá, indubitavelmente, para a existência de cidadãos de primeira, instanciados no litoral, em detrimento dos restantes, residentes no interior, sem acesso a nível decente de cuidados, elevando o nível de risco de vida das populações aí residentes, afetando, de forma substantiva, as mais vulneráveis, não protegendo, em momento algum, o dever fundamental de salvaguarda da vida e dignidade humana.

5. Em defesa dos cuidados de saúde prestados pela Unidade Hospitalar de Chaves a toda a população do Alto Tâmega e Barroso, reafirma-se o compromisso com o direito fundamental à saúde, como garante maior e de vital relevância para a sobrevivência das nossas populações, através da garantia da existência um nível digno de cuidados de saúde públicos, universais e tendencialmente gratuitos, que concretizem o acesso à saúde a todos os 84 248 residentes nesta vasta região, tal como estabelece a Lei de Bases da Saúde.
6. Nesse contexto, a Unidade Hospitalar tem, ao longo da sua história, desempenhado um papel essencial na promoção da saúde e prevenção da doença, na gestão dos doentes crónicos, bem como no tratamento de inúmeras patologias a milhares de utentes, constituindo-se como um recurso vital para a população.
7. Destarte, a manutenção e o reforço do conjunto de valências alocadas à Unidade Hospitalar são essenciais para garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade a todos os cidadãos, muitos deles portadores de condição socioeconómica debilitada, sem recurso para aceder a cuidados privados de saúde ou a cuidados de saúde instanciados pontos de acesso distantes do Serviço Nacional de Saúde.

II – Proposta

Em coerência com as razões de facto e argumentos aduzidos nos pontos anteriores, a Câmara Municipal de Chaves, reunida em 26 de outubro de 2023, delibera o seguinte:

1. Apelar ao bom senso das partes no processo negocial ora em curso, nomeadamente Ministério da Saúde, organizações sindicais e Ordem dos Médicos, que permitam concretizar um acordo e, por consequência, pôr cobro ao problema que afeta as instituições de saúde do Serviço Nacional de Saúde;
2. Instar as autoridades competentes a garantirem a manutenção de todas as valências da Unidade Hospitalar de Chaves, garantindo, por essa via, o direito à proteção da saúde aos cidadãos do Alto Tâmega e Barroso;
3. Solicitar audiência, com carácter de urgência, com Suas Excelências Senhores Presidente da República e Primeiro-ministro;
4. Apoiar e participar em ações cívicas de protestos, promovidas por entidades públicas ou movimentos de cidadãos, designadamente, na vigília de protesto envolvendo as populações dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre,

Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar junto à Unidade Hospitalar de Chaves, agendada para sábado, dia 28 de outubro de 2023, pelas 18h00;

5. Apelar à mobilização de toda a comunidade na defesa do direito constitucionalmente consagrado: o direito à proteção da saúde;
6. Enviar, em caso de aprovação, a presente deliberação ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Primeiro-ministro, ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, à Comissão Parlamentar de Saúde e às Direções Parlamentares da Assembleia da República.

Câmara Municipal de Chaves, em 26 de outubro de 2023